



**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 158/2023**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2023**, que tem por objeto **“ALTERAR O PRAZO DE VENCIMENTO PARA MAIS 277 (DUZENTOS E SETENTA E SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE 29 DE MARÇO DE 2024 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024”**, decorrente do Procedimento Licitatório **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**, celebrado através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, com a empresa contratada, **EGJR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS ERIELI**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Termo Aditivo acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 04 de abril de 2024.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Decreto nº 021/2021